



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 148 de 14 DE NOVEMBRO DE 1.973.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal / promulgou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a entregar a importância correspondente ao salário dos dias de serviço do mes de julho do Ex-Prefeito Artur Ramos da Costa para a sua cõnjuge Dalida Paula da Costa, mediante recibo desta.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Jaciara, 14 de novembro de 1.973.

Raimundo José de França

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente: Data Supra.

José Vilela de Moraes
Diretor Administração



Projeto de Lei Nº 002/73 de 30 de outubro de 1.973

148

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ENTREGAR
O SALÁRIO DO EX-PREFEITO ARTUR RAMOS/
DA COSTA".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a entregar a importância correspondente ao salário dos dias de serviço do mês de Julho do Ex-Prefeito Artur Ramos da Costa para a sua conjuge Dalila Paula da Costa, mediante recibo desta.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

Geraldo Gomes Faria
Geraldo Gomes Faria
Presidente